



RESOLUÇÃO Nº 586

ALTERA O ART. 17 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI-MG

O povo do Município de Ijaci, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ijaci-MG passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Mesa Diretora da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução”.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 2024.

Júnior Aparecido de Oliveira
Presidente

Luiz Rogério Vilas Boas
Vice-Presidente

Célio Reis dos Santos
Secretário